



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES\*  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 9 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2543/2017

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo locação de imóvel.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

“Administrativo. Licitações e Contratos. Locação de imóvel. Visando a atender às finalidades precípua das Promotorias de Justiça de União dos Palmares, Laudo técnico acerca das condições do imóvel. Existência. Justificada a necessidade da contratação. A locação de imóvel pela Administração Pública pressupõe a demonstração da necessidade de instalação, da conveniência de sua localização, bem como de preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Aplicação do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta, sugerindo o prazo de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) incluindo o IPTU. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à seção de acompanhamento de contratos para as providências que o caso requer.”

Proc: 931/2018.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Publique-se a portaria objeto destes autos. Em seguida, archive-se.

Proc: 994/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 1009/2018.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 1025/2018.

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 1043/2018.

Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 1046/2018.

Interessado: Assembleia Legislativa Estadual/Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1051/2018.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 9 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 207/2018.

Interessado: Diretoria Geral desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Renove-se a solicitação ao órgão de execução referido nos autos, para que informe as providências adotadas, com a urgência que o caso requer.

Proc: 710/2018.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de São Sebastião.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Gecoc, à fl. 16, v, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Proc: 724/2018.

Interessado: 59ª e 60ª Promotorias de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 154/2018, de 2 de abril de 2018, determino o arquivamento do feito na DP.

Proc: 768/2018.

Interessado: Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 5, archive-se.

Proc: 932/2018.

Interessado: Secretaria Geral/Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do contido na certidão de fl. 13, archive-se.

Proc: 982/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 18ª Vara da Capital/Fazenda Estadual

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do cadastro no SAJ/MP (Proc. 02.2018.00001572-0) arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 1030/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhamento para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1036/2018.

Interessado: Linhas de Energia do Sertão Transmissora - LEST.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Proc: 02.2018.00001419-7.

Interessado: Prefeitura Municipal de São José da Laje.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente ao processo 06.2017.000001101-9.

Proc: 02.2018.00001578-5.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, CORURIBE, FELIZ DESERTO E PIAÇABUÇU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente processo ao processo 06.2017.00001101-9.

Proc: 02.2018.00001614-0.

Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001615-1.

Interessado: Prefeitura Municipal de Traipu/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001635-1.

Interessado: Prefeitura Municipal de Flexeiras.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001643-0.

Interessado: Prefeitura de Jaramataia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001645-1.

Interessado: Prefeitura Municipal de Murici.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 160, DE 9 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 827/2018, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, para atuar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Maravilha, no Inquérito Civil n. 06.2016.00000023-0, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 01/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por maioria, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 01/2018, resolve REMOVER, pelo critério de merecimento, a Dra. AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 02/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 02/2018, resolve REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Major Izidoro, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 03/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 03/2018, resolve REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, titular da Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de São José da Tapera, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE REMOÇÃO N° 04/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por maioria, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 04/2018, resolve REMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, titular da Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Igaci, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE REMOÇÃO N° 05/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 05/2018, resolve REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, titular da Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE REMOÇÃO N° 06/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 06/2018, resolve REMOVER, pelo critério de merecimento, a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, titular da Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Junqueiro, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE REMOÇÃO N° 07/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 07/2018, resolve REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, titular da Promotoria de Justiça de Piranhas, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Igreja Nova, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE REMOÇÃO N° 08/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por maioria, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 08/2018, resolve REMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO ALVES, titular da Promotoria de Justiça de Satuba, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE REMOÇÃO N° 09/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 09/2018, resolve REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. ARLEN SILVA BRITO, titular da Promotoria de Justiça de Batalha, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE REMOÇÃO N° 10/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por maioria, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 10/2018, resolve REMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para a 68ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de abril de 2018.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01, DE DE 23 DE MARÇO DE 2018**

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 15.13, do Edital n° 01/2018, referente ao concurso público para o Ministério Público do Estado de Alagoas, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, ONDE SE LÊ:

5.2.1 Comprovar que está desempregado, mediante a apresentação de:  
I – cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a página de identificação, a página do último contrato de trabalho e a página seguinte a este em branco;

II – cópia autenticada do comprovante de seguro-desemprego; ou

III – cópia autenticada da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

LEIA-SE:

5.2.1 Comprovar que está desempregado, mediante a apresentação de:  
I – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a página de identificação, a página do último contrato de trabalho e a página seguinte a este em branco; ou

II – cópia autenticada do comprovante de seguro-desemprego; ou

III – cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Maceió/AL, 2 de abril de 2018.

Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto,  
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

Resultado Final do I Concurso de Remoção dos Servidores do  
Ministério Público do Estado de Alagoas

O Presidente da Comissão do I Concurso de Remoção dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria PGJ n. 1201, de 5 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital do aludido concurso, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de março de 2018, torna público o resultado final do certame:

## REGIÃO DE OPÇÃO 1 (MACEIÓ)

Cargo	Nome	Matrícula	Tempo de efetivo exercício no cargo	Tempo de efetivo exercício na região de opção	Região de origem	Classificação
Analista do Ministério Público – Área Jurídica	Pedro José Gregório Silva	825944-5	1788 dias	1788 dias	Região 7 (Santana do Ipanema)	1º
	Wagner Barros	825986-0	1663 dias	1663 dias	Região 8 (São Miguel dos Campos)	2º
	Perciliana Martins de Araújo M. Valência	826208-0	1179 dias	1179 dias	Região 6 (Rio Largo)	3º
Técnico do Ministério Público	Josevânio de Almeida Lima	825176-2	4231 dias	4231 dias	Região 2 (Arapiraca)	1º

## REGIÃO DE OPÇÃO 6 (RIO LARGO)

Cargo	Nome	Matrícula	Tempo de efetivo exercício no cargo	Tempo de efetivo exercício na região de opção	Região de origem	Classificação
Analista do Ministério Público – Área Jurídica	João Artur Barros Andion Melo	826205-5	456 dias	456 dias	Região 9 (União dos Palmares)	1º
Técnico do Ministério Público	Demétrius Ramos Santos Balbino	826206-3	1206 dias	1206 dias	Região 8 (São Miguel dos Campos)	1º

## REGIÃO DE OPÇÃO 7 (SANTANA DO IPANEMA)

Cargo	Nome	Matrícula	Tempo de efetivo exercício no cargo	Tempo de efetivo exercício na região de opção	Região de origem	Classificação
Técnico do Ministério Público	Phillype Matheus Pereira Melo	825747-7	2104 dias	2104 dias	Região 4 (Delmiro Gouveia)	1º

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Presidente da Comissão

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 09 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000161-40  
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DE ALAGOAS  
Natureza: Não informado  
Assunto: PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000161-51  
Interessado: Prefeitura Municipal de Traipu/AL  
Natureza: Não informado  
Assunto: ENCERRAMENTO DO LIXÃO DE TRAIPU/AL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000164-51  
Interessado: Prefeitura Municipal de Murici  
Natureza: Não informado  
Assunto: LIXÃO  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000164-30  
Interessado: Prefeitura de Jaramataia  
Natureza: Não informado  
Assunto: FECHAMENTO DE LIXÃO  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000160-95  
Interessado: Juízo de Direito - 22ª Vara Cível da Capital / Família  
Natureza: Não informado  
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PARA ANALISE  
Remetido para: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

### Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 9 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 927/2018.  
Interessado: Déa Cerqueira Mota de Moraes – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo progressão funcional.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor que alcançar a estabilidade. Exegese do art. 7º, parágrafo único da Lei Estadual nº 6774/2006. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício na referência inicial da classe do cargo de lotação. Pedido de movimentação excepcional. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Aplicação dos arts. 11 e 13, inciso I e II, todos da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006. Pelo deferimento da progressão – Símbolo PGJ-D – da classe C – referência I para II, por aquisição de estabilidade; e da progressão – Símbolo PGJ-D – da classe C – referência II para III, por movimentação excepcional (pós-graduação); com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3

da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis.”.

Proc: 956/2018

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor de Márcio de Gusmão.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 957/2018

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor dos Dr. Humberto Henrique Bulhões, Dr. Roberto Salomão e de Márcio de Gusmão.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 959/2018

Interessado: Dr. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 967/2018

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor de militar.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 981/2018

Interessado: 51ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor de Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 999/2018

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor de Dr. Roberto Salomão e de Márcio de Gusmão.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1002/2018

Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira – Promotor de Justiça  
Assunto: Requerendo averbação de tempo de serviço  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Previdenciário. Pedido de averbação de tempo de serviço público para fins de aposentadoria. Apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição na iniciativa pública, expedida pelo AL – Previdência. Informação da Diretoria de Pessoal. Existência. Possibilidade jurídica. Incidência dos art. 40 §9º e art. 201, §9º, ambos da CF/88, todos com redação dada pela EC nº 20/98. Pelo deferimento, sugerindo ulterior remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis.”

Proc: 1011/2018

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor de militar.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 9 de abril de 2018.

**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**  
**ASSESSORA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGAI nº 240, DE 6 DE ABRIL DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 981/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 164.059.004-87, matrícula nº 62614, 4 (quatro) diária, no valor unitário de R\$ 704,64 (setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por

cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.718,28 (dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 12 de abril do corrente ano, para participar da 16ª Reunião do Comitê de Política de Segurança Institucional - CPSI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 241, DE 6 DE ABRIL DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 967/2018, RESOLVE conceder em favor do 1º TEN PM EMERSON LOURENÇO DANTAS da Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça, portador do CPF nº 038.514.104-16, matrícula nº 8255175-8, 1 (uma) diárias de alimentação, perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, a serviço desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 242, DE 6 DE ABRIL DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1011/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM LUCIANO SANTOS DE SOUZA da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, portador do CPF nº 894.526.404-30, matrícula nº 825254-8, 1 (uma) diária de pernoite, no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e 1 (uma) diárias de alimentação no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Jacaré dos Homens, no período entre 1º e 2 de março do corrente ano, a serviço do Gecoc, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 243, DE 6 DE ABRIL DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1011/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM LUCIANO SANTOS DE SOUZA da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, portador do CPF nº 894.526.404-30, matrícula nº 825254-8, 1 (uma) diária de pernoite, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e 1 (uma) diárias de alimentação no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), em face do seu deslocamento às cidades de Aracaju-SE, no período entre 8 e 9 de março do corrente ano, a serviço do Gecoc, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 244, DE 6 DE ABRIL DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 959/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 600.472.166-20, matrícula nº 69142-9, 4 (quatro) meias diárias, no valor

unitário de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 974,80 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pão de Açúcar, nos dias 9, 16, 23 e 30 de janeiro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 9, de 4 de janeiro de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 245, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 957/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 841.488.454-72, matrícula nº 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Sebastião e Junqueiro no dia 20 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 246, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 957/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Sebastião e Junqueiro no dia 20 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 247, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 957/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Sebastião e Junqueiro no dia 20 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 248, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 956/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo no dia 22 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 249, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 999/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Girau do Ponciano no dia 27 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 250, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 999/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Girau do Ponciano no dia 27 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 251, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 927/2018, RESOLVE deferir a progressão da servidora efetiva DÉA CERQUEIRA MOTA DE MORAES, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência I para a referência II, por aquisição de estabilidade e da referência II para a referência III, da mesma Classe, por movimentação excepcional por pós-graduação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL n° 25 DE 09 DE ABRIL DE 2018

VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário BRUNA CORREIA DE QUEIROZ, estabelecendo sua lotação na 44ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 10/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

## Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP/AL N° 007/2018  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar n° 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando o recebimento de Ofício n. 02.2018/CPJP, encaminhando documentos de matéria da Defesa da Infância e Juventude, por ter o Membro substituto se recusado a recebê-los, vez que o Membro Titular não o encaminhou formalmente; Considerando que as matérias caráter de prioridade absoluta cuja providência, em razão da matéria, requer celeridade por parte do Ministério Público;

Considerando que os documentos apensados ao referido Ofício constituem notícia de fato, onde sugerem que não houve ainda atuação ministerial, bem como a existência de laudos e documentos de ações judiciais, em curso ou a serem propostas pelo parquet;

Considerando, ainda que o Membro Titular ao ingressar de licença e encaminhar relatório de transição a esta Corregedoria-Geral comunicando seu afastamento, tais expedientes, em quase sua integralidade, não foram informados;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza as funções, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar n° 15/96;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contidas no art. 72, VI da Lei Complementar n° 15/96;

2. Determinar a atuação e registro da presente portaria;

3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;

4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

5. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público em substituição, com cópia apenas dos documentos que instrumentalizam a respectiva portaria para adoção das providências necessárias, informando a Corregedoria-Geral no prazo de 10 dias as medidas adotadas;

5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se

Maceió/AL, 06 de abril de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 10.2018.00000458-3.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Natureza: Pedido de Informações.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante o exposto, é apresente decisão para acolher o Parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério

Público Estadual, cujos fundamentos adoto como razão para decidir e finalmente determinar o arquivamento dos autos pela perda do objeto. Intimações necessários. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 09 de abril de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 10.2018.00000004-7.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Natureza: Pedido de Informações.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante o exposto, é apresente decisão para acolher o Parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, cujos fundamentos adoto como razão para decidir e finalmente determinar o arquivamento dos autos pela perda do objeto. Intimações necessários. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 09 de abril de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

## Conselho Superior do Ministério Público

MINUTA DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, sob a presidência do primeiro. Ausente em razão de férias, o Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho e em razão de evento em Brasília, o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a ata da 6ª Reunião Ordinária de 2018, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento na forma digitalizada: 1. Cadastro n°: 052018000008529. Referente ao processo n°: 092018000001070. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 2. Cadastro n°: 052018000008530. Referente ao processo n°: 092018000001170. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 3. Cadastro n°: 052018000008540. Referente ao processo n°: 092018000001169. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 4. Cadastro n°: 052018000008551. Referente ao processo n°: 092018000001180. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 5. Cadastro n°: 052018000008573. Referente ao processo n°: 062017000010564. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 6. Cadastro n°: 052018000008607. Referente ao processo n°: 062018000001747. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas; 7. Cadastro n°: 052018000008630. Referente ao processo n°: 062018000001747. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas; 8. Cadastro n°: 052018000008684. Referente ao processo n°: 062017000009502. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 9. Cadastro n°: 052018000008695. Referente ao processo n°: 062018000001947. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental; 10. Cadastro n°: 052018000009139. Referente ao processo n°: 062018000001936. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento; 11. Cadastro n°: 052018000009161. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Liberdade assistida; 12. Cadastro n°: 052018000009172. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Conselhos tutelares; 13. Cadastro n°: 052018000009183. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Água e/ou Esgoto; 14. Cadastro n°: 052018000009283. Referente ao processo n°: 092018000001247. Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores. Assunto: Interação; 15. Cadastro n°: 052018000009317. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 16. Cadastro n°: 022018000008295; 17. Cadastro n°: 052018000009350. Referente ao processo n°: 062017000011819. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento; 18. Cadastro n°: 022018000008495; 19. Cadastro n°: 052018000009483. Referente ao processo n°: 062018000001336. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 20. Cadastro n°: 022018000008651; 21. Cadastro n°: 052018000009506. Referente ao processo n°:

062017000007859. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Produto Impróprio; 22. Cadastro nº: 052018000009840. Referente ao processo nº: 062018000002179. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 23. Cadastro nº: 052018000010124. Referente ao processo nº: 092018000001325. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 24. Cadastro nº: 052018000010135. Referente ao processo nº: 092018000001336. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 25. Cadastro nº: 052018000010168. Referente ao processo nº: 062017000000600. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Polícia Civil; 26. Cadastro nº: 052018000010290. Referente ao processo nº: 062018000002057. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; 27. Cadastro nº: 052018000010313. Referente ao processo nº: 062018000002357. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Conselhos tutelares; 28. Cadastro nº: 052018000010324. Referente ao processo nº: 062015000001235. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Água e/ou Esgoto; 29. Cadastro nº: 022018000009239; 30. Cadastro nº: 022018000009240; 31. Cadastro nº: 022018000009250; 32. Cadastro nº: 022018000009439; 33. Cadastro nº: 022018000009440; 34. Cadastro nº: 052018000011123. Referente ao processo nº: 062018000001991. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas; 35. Cadastro nº: 022018000009717; 36. Cadastro nº: 022018000009740; 37. Cadastro nº: 022018000009750; 38. Cadastro nº: 052018000011378. Referente ao processo nº: 062018000001958. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 39. Cadastro nº: 022018000009772; 40. Cadastro nº: 052018000011401. Referente ao processo nº: 062017000000655. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas; 41. Cadastro nº: 052018000011434. Referente ao processo nº: 062017000001476. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento; 42. Cadastro nº: 052018000011578. Referente ao processo nº: 062018000002390. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; 43. Cadastro nº: 052018000011623. Referente ao processo nº: 062018000002579. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário; 44. Cadastro nº: 052018000011634. Referente ao processo nº: 062018000002568. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário; 45. Cadastro nº: 052018000011778. Referente ao processo nº: 092018000001547. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 46. Cadastro nº: 052018000011789. Referente ao processo nº: 092018000001558. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 47. Cadastro nº: 052018000011790. Referente ao processo nº: 092018000001569. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 48. Cadastro nº: 052018000011845. Referente ao processo nº: 062018000002424. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde; 49. Cadastro nº: 02.2018.0000085-29; 50. Cadastro nº: 05.2018.0000094-94. Referente ao processo nº: 06.2017.0000078-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 51. Cadastro nº: 05.2018.0000106-35. Referente ao processo nº: 09.2017.0000013-98. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 52. Cadastro nº: 05.2018.0000108-80. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde; 53. Cadastro nº: 02.2018.0000103-24; 54. Cadastro nº: 02.2018.0000103-57; 55. Cadastro nº: 02.2018.0000103-90; 56. Cadastro nº: 02.2018.0000104-90; 57. Cadastro nº: 05.2018.0000124-00. Referente ao processo nº: 06.2018.0000008-92. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 58. Cadastro nº: 05.2018.0000124-22. Referente ao processo nº: 06.2018.0000026-13. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 59. Cadastro nº: 02.2018.0000105-80; 60. Cadastro nº: 05.2018.0000127-77. Referente ao processo nº: 09.2018.0000008-81. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Posturas Municipais; 61. Cadastro nº: 05.2018.0000146-09. Referente ao processo nº: 06.2016.0000004-29. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário; 62. Cadastro nº: 02.2018.0000129-00; 63. Cadastro nº: 05.2018.0000147-31. Referente ao processo nº: 09.2018.0000019-58. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: MUNICIPAL; 64. Cadastro nº: 05.2018.0000162-18. Referente ao processo nº: 06.2017.0000114-19. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados, o CSMP os conheceu. Em sequência, constam da pauta os processos para deliberação em reexame de promoção de arquivamento: 1. Processo PGJ n.º 1186/2003 (05/03). Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): 2ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Redistribuído em razão da expiração do mandato deste, para o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 2. PGJ/AL 859/2013 (2 volumes). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ministério Público Estadual. Assunto: Ocupação irregular na APA do Catolé. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 3. PGJ/AL

1693/2009 (SAJ-MP n.º 06.2009.00000009-3, 5 volumes). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: irregularidades no procedimento, coleta e destinação final do RSS em Maceió. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 4. Processo PGJ/AL n.º 4377/2017 (ICP 02/2015) Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Req. Providências. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá; 5. Processo PGJ/AL n.º 4443/2017 (PGJ/AL 2876/2016 e PGJ/AL 1328/2016 – ATAC 001203.2004.19.000/0-014) Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Req. Providências. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá; 6. Processo PGJ/AL n.º 1652/2006 (Proc. 207/06). Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Interessada: TRT da 19ª Região – 2ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Redistribuído em razão da expiração do mandato deste, para o Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá; 7. Processo PGJ/AL n.º 2405/2016 (PP de ICP 8.2017, PGJ/AL 2823/2016, PGJ/AL 2825/2016, PGJ/AL 2931/2016) Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Req. Providências. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Diante da ausência, o Presidente retirou de pauta os processos de relatoria do Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Quanto ao Processo PGJ/AL n.º 4377/2017 (ICP 02/2015) Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Req. Providências. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá, à unanimidade de votos, o CSMP homologou o arquivamento. Em sequência, o Processo PGJ/AL n.º 4443/2017 (PGJ/AL 2876/2016 e PGJ/AL 1328/2016 – ATAC 001203.2004.19.000/0-014) Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Req. Providências. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá, por maioria, com o voto divergente do Conselheiro Sérgio Jucá, o CSMP homologou a promoção de arquivamento. Quanto aos procedimentos Processo PGJ/AL n.º 1652/2006 (Proc. 207/06). Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Interessada: TRT da 19ª Região – 2ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Redistribuído em razão da expiração do mandato deste, para o Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Processo PGJ/AL n.º 2405/2016 (PP de ICP 8.2017, PGJ/AL 2823/2016, PGJ/AL 2825/2016, PGJ/AL 2931/2016) Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Req. Providências. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá, o Conselheiro Sérgio Jucá pediu vista dos autos. Em seguida, no que diz respeito ao tópico da pauta DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, considerando a ausência do Conselheiro Márcio Roberto Tenório Albuquerque, que proferiu voto no Processo PGJ/AL n.º 257/2018, que tem por objeto reclamação acerca do Quadro Geral de Antiguidades do Ministério Público, o Presidente retirou o tópico de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro – Alfredo Gaspar de Mendonça Neto – Presidente

Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá

Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Conselheiro Walber José Valente de Lima

Edelzito Santos Andrade

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

## Promotorias de Justiça

### RESOLUÇÃO CSMP N° 01/2018

Aprova a formação de lista tríplex para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, de 2ª entrância, mediante remoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 05 de abril de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual n.º 15/1996, RESOLVE, aprovar a lista tríplex de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Amélia Adriana de Carvalho Campelo, Promotora de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel,



de 2ª entrância, com 5 (cinco) votos, em primeiro escrutínio; TÁCITO YURI DE MELO BARROS, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância e CINTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO, Promotora de Justiça, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, 2ª entrância, ambos com 5 (cinco) votos, no segundo escrutínio, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de abril de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Vicente Felix Correia  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Guilherme Diamantaras de Figueiredo, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, para a Promotoria de Justiça de Major Isidoro, ambas de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 05 de abril de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Guilherme Diamantaras de Figueiredo, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, para a Promotoria de Justiça de Major Isidoro, ambas de 1ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de abril de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Vicente Felix Correia  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2018

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Fábio Bastos Nunes, titular da Promotoria de Justiça de Mata Grande, para a Promotoria de Justiça de São José da Tapera, ambas de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 05 de abril de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Fábio Bastos Nunes, titular da Promotoria de Justiça de Mata Grande, para a Promotoria de Justiça de São José da Tapera, ambas de 1ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de abril de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Vicente Felix Correia  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 04/2018

Aprova a formação de lista tríplex para preenchimento da Promotoria de Justiça de Igaci, de 1ª entrância, mediante remoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 05 de abril de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, aprovar a lista tríplex de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Igaci, de 1ª entrância, com os candidatos que seguem: Kleber Valadares Coelho Júnior, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, de 1ª entrância, com 5 (cinco) votos, no primeiro escrutínio e RODRIGO SOARES DA SILVA, Promotor de Justiça, titular para Promotoria de Justiça de Traipu, com 5 (cinco) votos no segundo escrutínio, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de abril de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Vicente Felix Correia  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 05/2018

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz, titular da Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, para a Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, ambas de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 05 de abril de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz, titular da Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, para a Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, ambas de 1ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de abril de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Vicente Felix Correia  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 06/2018

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de merecimento, da Promotora de Justiça Louise Maria Teixeira da Silva, titular da Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, para a Promotoria de Justiça de Junqueiro, ambas de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 05 de abril de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de merecimento, da Promotora de Justiça Louise Maria Teixeira da Silva, titular da Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, para a Promotoria de Justiça de Junqueiro, ambas de 1ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de abril de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Vicente Felix Correia  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 07/2018

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Paulo Henrique Carvalho Prado, titular da Promotoria de Justiça de Piranhas, para a Promotoria de Justiça de Igreja Nova, ambas de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 05 de abril de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Paulo Henrique Carvalho Prado, titular da Promotoria de Justiça de Piranhas, para a Promotoria de Justiça de Igreja Nova, ambas de 1ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de abril de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Vicente Felix Correia  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 08/2018

Aprova a formação de lista triplíce para preenchimento da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância, mediante remoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 05 de abril de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº

15/1996, RESOLVE, aprovar a lista triplíce de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância, com os candidatos que seguem: VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Satuba, com 5 (cinco) votos, no primeiro escrutínio; Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, e Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, ambos com 5 (cinco) votos, no segundo escrutínio, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de abril de 2018

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Vicente Felix Correia  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 09/2018

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Arlen Silva Brito, titular da Promotoria de Justiça de Batalha, para a Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, ambas de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 05 de abril de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Arlen Silva Brito, titular da Promotoria de Justiça de Batalha, para a Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, ambas de 1ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de abril de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Vicente Felix Correia  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 10/2018

Aprova a formação de lista triplíce para preenchimento da 68ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, mediante remoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 05 de abril de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, aprovar a lista triplíce de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 68ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Promotor de Justiça, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com 5 (cinco) votos, no 1º escrutínio; Nilson Mendes de Miranda,

Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca e Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, ambos com 5 (cinco) votos, no segundo escrutínio, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 09 de abril de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Vicente Felix Correia  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Nº 09.2018.00000250-2  
Portaria Nº 0007/2018/PJ-Anadia

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Anadia, com fundamento no inciso II, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 15/96, considerando que o Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003) em seu art. 3º determina que é “obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”, considerando ainda as informações recebidas de possível situação de risco pessoal da idosa D.F. RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no arts. 26, I e 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP, destinado a tutelar interesses individuais indisponíveis; para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
  - b) Notifique-se o CREAS para envio de estudo psicossocial.
- Publique-se.  
Cumpra-se.

Anadia, 05 de abril de 2018

MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA  
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA Nº 01/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 15/96; e

CONSIDERANDO, ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta CELEBRADO entre a Câmara de Vereadores de Delmiro Gouveia/AL e o Ministério Público do Estado de Alagoas, visando adequar a atual situação de irregularidade administrativa da Câmara Municipal aos ditames estabelecidos na Constituição e na legislação pertinente ao caso;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento

das Cláusulas do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do Procedimento Preparatório – SAJMP/AL nº 06.2018.00000192-5, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no SAJMP;

Expedição de ofício ao Exmo.Sr.Procurador - Geral de Justiça do Estado de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Juntada de Cópias do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado nos autos do Procedimento Preparatório – SAJMP/AL nº 06.2018.00000192-5.

Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 04 de Abril de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES  
Promotor de Justiça – em substituição

Nº 06.2018.00000368-9  
Portaria Nº 0006/2018/PJ-FG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos I a IX todos da Constituição Federal; no artigo 6º, da Lei Complementar Estadual nº. 15/96; no artigo 26, da Lei nº. 8.625/95; bem como nas disposições da Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e;

Considerando o teor da Representação Criminal protocolada nesta Promotoria de Justiça, pelo Município de Lagoa da Canoa, representado pela atual Prefeita, Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva, dando conta de possível ausência de repasse, pelo Município de Lagoa da Canoa, de contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, referentes ao período de 2012 a 2016;

Considerando que a Constituição Federal prevê em seu art. 40, que aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto no artigo supracitado;

Considerando que o Código Penal Brasileiro prevê, em seu artigo 168-A, caput, o delito de apropriação indébita previdenciária, cujo preceito secundário comina reclusão de 2 a 5 anos e multa;

Considerando que, pelo menos inicialmente, a notícia criminis apresenta ares de plausibilidade, merecendo maior aprofundamento dos fatos para a perfeita formação da opinião delicti do Ministério Público;

Resolve instaurar Procedimento Investigatório Criminal (PIC), visando a regular e legal coleta de elementos para posterior tomada de providência judicial ou arquivamento, nos termos dos diplomas legais acima elencados, com o seguinte objetivo: “Apurar a possível prática de apropriação indébita cometida, em tese, por ex-gestor do Município de Lagoa da Canoa, nos exercícios de 2013 a 2016, além de outros fatos relacionados”.

Para tanto, determino que sejam levadas a efeito as seguintes providências:

A) oficie-se ao Representante do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Lagoa da Canoa, a fim de que informe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se os acordos de parcelamento firmados, de nºs. 01337/2016, 01338/2016, 01339/2016, 01340/2016, 01341/2016, 01351/2016, se encontram em pleno adimplemento pela edilidade ou se estão em atraso ou rescindidos;

B) Intimar o ex-gestor do Município de Lagoa da Canoa, o Sr. Álvaro Bezerra de Melo, residente na Rua Floracy da Silva Barros, n. 157, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP n. 57.312-500, para que, querendo, preste informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

C) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;

Com a finalidade de dar publicidade ao presente ato, proceda-se à inserção do teor desta Portaria no portal eletrônico que o Ministério Público do Estado de Alagoas mantém na rede mundial de computadores.

Cumpra-se.

Feira Grande, 04 de abril de 2018.

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO  
Promotor de Justiça

## RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 02.2018.000.015.98-5 – Interessado: Marcela Carla da Silva Guedes – Objeto: Notícia de irregularidades – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I e IV, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 02.2018.000.015.84-1 – Interessado: Viva Ambiental e Serviços S/A – Objeto: Requerimento de certidão – Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 02.2018.000.012.71-1 – Interessado: Petrucio Remigio de Siqueira – Objeto: Notícia de irregularidades – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 02.2018.000.012.54-4 – Interessado: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Objeto: Requerimento

de certidão – Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 02.2018.000.012.25-5 – Interessado: Interligação Elétrica Garanhuns S/A – Objeto: Requerimento de certidão – Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2018.000.011.82-3 – Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de irregularidades em edital de concurso público – Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros  
Promotora de Justiça

C. F. RAMUZ

# A HISTÓRIA DO SOLDADO

Tradução por  
MARCOS DE FARIAS COSTA

*Falada,  
tocada  
e dançada*

**"Um clássico da literatura mundial, com tradução de Marcos de Farias Costa"**



IMPRESA OFICIAL  
GRACIANO RAMOS